



PARECER Nº 1962, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483, DE 2024

De autoria da nobre Deputada Coronel Helena, o projeto em epígrafe objetiva instituir o “Dia do Desporto Escolar”, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 94º a 98º Sessões Ordinárias (de 01/08 a 07/08/2024), não tendo recebido substitutivos ou emendas.

Decorrido o prazo de pauta, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para avaliação quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, a qual exarou parecer favorável à sua aprovação.

Compete, agora, a esta Comissão de Educação e Cultura analisar o projeto, conforme previsto no artigo 31, § 4º, combinado ao artigo 33, II, alínea c, ambos do Regimento Interno.

A iniciativa é louvável e plenamente compatível com os objetivos educacionais do Estado de São Paulo. O reconhecimento do “Dia do Desporto Escolar” reforça políticas públicas voltadas à promoção da saúde, à qualidade de vida e ao desenvolvimento pleno dos estudantes da rede pública.

É amplamente constatado que a prática regular de atividades físicas melhora a saúde física e mental dos jovens, reduzindo o sedentarismo e prevenindo doenças crônicas. Além disso, o desporto escolar contribui para a formação de virtudes como disciplina, responsabilidade, respeito às regras, espírito de equipe e superação, que são valores indispensáveis para a construção do caráter e para o fortalecimento da cidadania.

A proposição também apresenta notável potencial inclusivo. O ambiente esportivo possibilita a participação de todos os estudantes, independentemente de habilidades individuais, fomentando socialização, senso de pertencimento e convivência

harmoniosa. O esporte escolar, ademais, favorece a redução de comportamentos de risco, diminuindo índices de indisciplina e promovendo um ambiente educacional mais seguro e ordenado.

Cumpre destacar, ainda, o impacto positivo para as famílias e para a comunidade. Eventos esportivos escolares aproximam pais, responsáveis e a sociedade local, fortalecendo vínculos sociais e comunitários, estimulando o engajamento e contribuindo para uma cultura de cooperação e respeito.

Trata-se, portanto, de medida que dialoga com os princípios da educação integral, com a promoção de hábitos saudáveis e com o fortalecimento das relações comunitárias, representando inequívoco avanço para a política educacional do Estado.

Diante do exposto, entendendo que a proposição contribui significativamente para o desenvolvimento humano e social das crianças e jovens paulistas, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 483 de 2024, conclusivamente.

Tomé Abduch – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9/12/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao projeto
Lucas Bove	Favorável ao projeto
Gil Diniz	Favorável ao projeto
Professora Bebel	Favorável ao projeto
Leci Brandão	Favorável ao projeto
Mauro Bragato	Favorável ao projeto
Guto Zacarias	Favorável ao projeto
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao projeto
Oseias de Madureira	Favorável ao projeto